



LEI N.º 4973/94

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI
OLINDA, 27 DE OUTUBRO DE 1994

ARLINDO SIQUEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

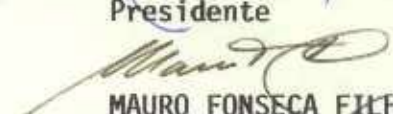
Art. 1º - Fica ratificada e permanece em vigor, desde o início da sua vigência, a Resolução Nº 615, de 03 de dezembro de 1993, que cria mais 21 (vinte e um) cargos Comissionados, CDA-3 - ASSIS_TENTE PARLAMENTAR, em todos os seus artigos e parágrafos.

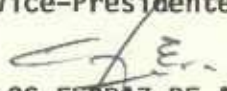
Art. 2º - Ficam convalidados todos os atos decorrentes da Resolução Nº 615/93, desde o início da sua vigência, inclusive as admissões e respectivos pagamentos de vencimentos aos servidores comis_sionados.

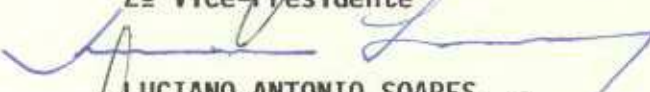
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

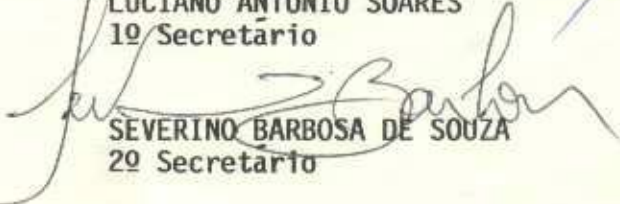
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 20 de outubro de 1994.


MANOEL SATIRO T. NETO
Presidente


MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente


CARLOS FERRAZ DE ALMEIDA
2º Vice-Presidente


LUCIANO ANTONIO SOARES
1º Secretário


SEVERINO BARBOSA DE SOUZA
2º Secretário